



ESTADO DA PARAÍBA

Decreto-Lei n. 184 de 21 de Agosto de 1941

Reduz dotação orçamentária no total de 541:744\$300 e abre créditos suplementares no total de 408:320\$000.

O Interventor Federal :

Interino no Estado da Paraíba, de acôrdo com o estabelecido no artº. 6º, item IV, do Decreto-lei nº. 1.202, de 8 de abril de 1939 e com aprovação do Departamento Administrativo do Estado

D E C R E T A:

Artº. 1º- Fica reduzida de Rs. 541:744\$300 a consignação 8211 - Pessoal Variável, Quadro VI - Força Policial, correspondente às seguintes Sub-Consignações:

Tte. Coronel	9:450\$000
1ºs. Tenentes	27:673\$500
2ºs. Tenentes	41:274\$000
1ºs. Sargentos	4:455\$000
2ºs. Sargentos	23:555\$000
3ºs. Sargentos	54:242\$200
3ºs. Sargentos artifices	4:800\$000
Cabos	24:290\$000
Soldados musicos -1ª. classe	15:354\$000
Idem 2ª. classe	10:710\$000
Idem 3ª. classe	3:953\$300
Soldados artifices 1ª.classe	3:240\$000
Soldados	81: 460\$300

Artº. 2º- Abre a diversos Departamentos do Estado o crédito suplementar de Rs. 408:320\$000 de acôrdo com a discriminação que se segue:

SECRETARIA DO INTERIOR		
VI - Fôrça Policial		
8211 - Pessoal Variável		
Sub-Tenentes	17:820\$000	
8213 - Material de consumo		
Artigos de expediente	2:000\$000	
8214 - Despesas diversas		
Asseio e conservação dos quartéis	1:500\$000	
Funerais	<u>1:000\$000</u>	22:320\$000
V - Imprensa Oficial		
8692 - Material permanente		
Aquisição e concertos de máquinas	110:000\$000	
8693 - Material de consumo		
Combustível, papel e outros materiais	210:000\$000	
Livros e impressos pela Imprensa Oficial	1:000\$000	
8694 - Despesas Diversas		
Informações telegráficas, correspondência e reportagens	1:000\$000	
Consumo de luz e energia elétrica	<u>4:000\$000</u>	<u>326:000\$000</u>
		348:320\$000
SECRETARIA DA FAZENDA		
IX- Patrimônio do Estado		
8094 - Despesas Diversas		
Reparos e conservação dos móveis do Estado		10:000\$000
ENCARGOS DIVERSOS		
XIV - Eventuais		
8994 - Secretaria da Fazenda		<u>50:000\$000</u>
		408:320\$000

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de agosto de 1941, 53º da Proclamação da República.

Samuel Duarte
Francisco de Assis
Augusto Valério de Sá

PUBLICARLO NO ÓRGÃO OFICIAL, SEM DATA.

SECRETARIA DA INTERV. NTCOL, 20 Agosto-1941

J. Veiga Mendes
Oficial admin. classe "K"